

ANEXO III
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA					
Órgão: Prefeitura Municipal de Rio das Antas - SC					
Setor requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças					
Responsável pela Demanda: Marcos Felipe Padilha dos Santos			Matrícula: 6102		
E-mail: compras@riodasantas.sc.gov.br			Telefone: (49) 3564-0125		
1. Objeto: Aquisição de alguns itens para a estruturação do imóvel da nova Sede da Polícia Militar de Rio das Antas.					
2. Justificativa da necessidade da contratação: Considerando a inauguração da nova Sede da Polícia Militar, se faz necessário a aquisição de alguns itens para a estruturação do imóvel. Conforme Art. 95, § 2º da Lei Federal 14.133/2021 combinados com art. 23, III e art. 67 § 1º, do Decreto Municipal 045/2023.					
3. Descrições e quantidades					
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM (**)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Mesa quadrada com quatro cadeiras	Material	Permanente	Und	1
2	Poltrona reclinável	Material	Permanente	Und	2
3	Banqueta unimóvel cromada	Material	Permanente	Und	3
4	Jogo de panela com no mínimo 5 peças, para fogão cooktop por indução	Material	Permanente	Jogo	1
(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia. (**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.					
4. Grau de prioridade da compra: Alto					





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

5. Estimativa de valor: R\$ 2.991,00

6. Prazo de entrega/ execução: 20 dias

7. Local e horário da entrega/execução: Sede da Polícia Civil, Rua Rio de Janeiro, Bairro dos Estados – nº 558.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: NÃO

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Gabriel Oliveira Machado

Marcos Felipe Padilha dos Santos
Matrícula: 6102
Responsável pela Formalização da Demanda
Município de Rio das Antas - SC
19 de julho de 2024

OBSERVAÇÕES: Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência.

